



Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral

REFERÊNCIA: Edital BIPD-ISISE-UMINHO-WINHERIT-1

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de (1) bolsa de investigação pós-doutoral no âmbito do Projeto de I&D “WINHERIT – Janelas e portas de madeira inteligentes, ambientalmente sustentáveis e com elevado desempenho, vocacionadas para reabilitação de edifícios com grande valor patrimonial”, nº de Projeto 24598, código de operação COMPETE2030-FEDER-02969800, financiado pelo Programa de Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030), pelo PORTUGAL 2030 e pela União Europeia, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Arquitetura ou áreas consideradas afins.

CATEGORIA DOS DESTINATÁRIOS: Doutorados em Arquitetura ou áreas consideradas afins.

PERFIL DOS DESTINATÁRIOS / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Requisitos obrigatórios:

As BIPD destinam-se a doutorados na área da Arquitetura, ou áreas consideradas afins, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Titulares do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa;
- Terem realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento (Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas de Engenharia, ISISE);
- Não excedam, com a celebração do contrato em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019, de 16-12-2019, da FCT I.P.

Os candidatos que não preencham, cumulativamente, os requisitos descritos serão excluídos.

Fatores preferenciais:

- Conhecimentos em Arquitetura em Madeira;
- Experiência em atividades experimentais com madeira;
- Domínio da língua portuguesa;
- Domínio da língua inglesa.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA / REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O concurso está aberto entre 16 de outubro de 2026 e as 23h00 (Europa/Lisboa) de 30 de outubro de 2026.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para jbranco@civil.uminho.pt, com o assunto “Edital BIPD-ISISE-UMINHO-WINHERIT-1”, acompanhadas dos seguintes documentos:

1. Elementos do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Visto/Título de Residência;



2. *Curriculum Vitae* do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
3. Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau até ao final do prazo de candidatura (Anexo I);
4. Registo de reconhecimento do grau académico estrangeiro, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato (Anexo II), caso aplicável;
5. Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura (Anexo III);
6. Carta de motivação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, como a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo da candidatura e dos documentos referidos nas alíneas 2) a 4), determina a exclusão da candidatura.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de grau atribuído por instituição de ensino superior estrangeira, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desse grau, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento do respetivo grau quando atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, pode ser dispensado em fase de candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o as habilitações necessárias até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa é de 12 meses, com início previsto em novembro de 2026.

A bolsa poderá ser renovada até ao máximo previsto na legislação aplicável e/ou no projeto, se necessário para realizar atividades indispensáveis para a conclusão do projeto.

PLANO DE ATIVIDADES E OBJETIVOS

O projeto WINHERIT tem como objetivo desenvolver um sistema inovador de janelas e portas envidraçadas em madeira, especialmente concebido para a reabilitação de edifícios com elevado valor histórico e patrimonial. A solução combina elevado desempenho técnico, sustentabilidade ambiental e preservação arquitetónica, através da criação de um novo perfil de caixilharia com espessura reduzida, em lamelado colado híbrido, que junta madeiras exóticas duráveis com madeiras nacionais.

O plano de trabalhos a desenvolver insere-se nas Atividades A1 – Conceção do sistema, A2 – Desenvolvimento dos perfis de caixilharia e A3 – Design e desenvolvimento do sistema de janelas e portas.



O plano de trabalhos inclui ainda o apoio à execução entregáveis do projeto, incluindo-se publicações científicas e relatórios periódicos.

UNIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA

O trabalho será desenvolvido no ISISE - Institute for Sustainability and Innovation in Structural Engineering - Departamento de Engenharia Civil, Escola de Engenharia da Universidade do Minho, sito em Azurém (Guimarães), sob a orientação científica do Doutor Jorge Manuel Gonçalves Branco e a coordenação do Doutor José Manuel Sena Cruz.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do Candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

Mérito do Candidato – MC (100%):

Na Avaliação do Mérito do Candidato (MC) são considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação com as respetivas ponderações/pesos:

- PC - Produção Científica e tecnológica e atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, obtida pela fórmula $0,40PQ + 0,40PV + 0,20AI$. PQ corresponde à avaliação quantitativa das publicações em revistas ISI/SCOPUS: na área de investigação das construções com madeira do ponto de vista numérico e experimental, com enfoque nos derivados de madeira como são GLT, CLT e LVL, PQ = até 100 pontos; publicações em áreas afins, PQ = até 60 pontos; publicações noutras áreas, PQ = 0 pontos. PV corresponde à avaliação qualitativa de 3 artigos a fornecer pelo candidato, PV = até 100 pontos. AI corresponde à avaliação das atividades na área das construções com madeira do ponto de vista numérico e experimental, AI = até 100 pontos; atividades em áreas afins, AI = até 60 pontos; atividades noutras áreas, AI = 0 pontos – com uma ponderação de 80%.
- CM - Carta de Motivação, descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: CM = até 100 pontos – com uma ponderação de 20%.

A classificação final do Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (0,80*PC) + (0,20*CM)$$

Os candidatos com uma classificação final do MC inferior a 3,5 valores são imediatamente excluídos. O júri poderá optar por realizar Entrevista. Os dois primeiros candidatos seriados na lista ordenada do MC serão selecionados para a Entrevista.

Entrevista – ENT (20%):

- **Critério E1** - Motivação, com uma ponderação de 30%;
- **Critério E2** - Conhecimentos técnicos necessários para execução do plano de trabalhos, com uma ponderação de 30%;
- **Critério E3** - Apreciação global, com uma ponderação de 40%.

O Júri deliberou ainda proceder à valoração da Entrevista, de acordo com os seguintes níveis:

- Elevado – 5 valores;
- Bom – 4 valores;
- Suficiente – 3 valores;
- Reduzido – 2 valores;
- Insuficiente – 1 valor.

A classificação final da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = (E1*0,30) + (E2*0,30) + (E3*0,40)$$

A Classificação Final (CF) do Mérito do Candidato (MC) e da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC*0,80) + (ENT*0,20)$$

O Júri de Seleção reserva-se o direito de não atribuir a bolsa de investigação no concurso, com base nos resultados da avaliação dos candidatos e na sua adequação aos objetivos do projeto.

JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri de Seleção dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Jorge Manuel Gonçalves Branco, Professor Auxiliar com Agregação do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais efetivos: Doutor Dinis Miguel Campos Leitão, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, CTAC, Escola de Engenharia, Universidade do Minho, e Doutora Sandra Maria Gomes Monteiro Silva, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Civil, ISISE, Escola de Engenharia, Universidade do Minho.
- Vogais suplentes: Doutor Carlos Alberto Maia Dominguez, Professor Auxiliar, LAB2PT, Escola de Arquitetura Artes e Design, Universidade do Minho, e Doutor André Moura Leitão Cerejeira Fontes, Professor Auxiliar, LAB2PT, Escola de Arquitetura, Artes e Design, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri de Seleção, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o primeiro vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Todos os membros do Júri de Seleção, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são publicitados através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri, no prazo máximo de 60 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (DL nº 4/2015 de 7 de janeiro), do sentido provável da decisão final, podendo

pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação.

PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da concessão de bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, ou, recurso para o Reitor da Universidade do Minho, a apresentar no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato de bolsa de investigação celebrados diretamente com a Universidade do Minho, de acordo com minuta de contrato (anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho).

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Documento(s) de Identificação Civil/Passaporte/Visto/Título de Residência;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento do grau académico estrangeiro, caso aplicável;
- d) Ciência ID;
- e) NIB/IBAN (comprovativo do Banco com o nome do candidato);
- f) Número de Identificação Fiscal;
- g) Chave móvel digital (assinatura digital).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º 3 do artigo 14º do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL DA BOLSA

O montante do Subsídio de Manutenção Mensal da bolsa corresponde a 1901,00 euros/mês, de acordo com a tabela de valores das bolsas da FCT, no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) e tabela de valores das Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, atualizada anualmente por deliberação do Conselho de Gestão.

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

OUTROS BENEFÍCIOS

Reembolso do Seguro Social Voluntário, caso o candidato opte pela sua atribuição, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses) e Seguro de Acidentes Pessoais.



REGIME DE EXCLUSIVIDADE

O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

As bolsas podem ser renovadas por períodos adicionais, desde que tal esteja previsto em “DURAÇÃO DA BOLSA” e no contrato de bolsa, não podendo a sua duração total exceder os limites regulamentares e termo do projeto.

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, em data anterior ao término do contrato de bolsa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva.

TERMO E CANCELAMENTO DOS CONTRATOS DE BOLSAS

Sem prejuízo das demais causas previstas no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 60 dias úteis após o termo da bolsa.

O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento (RBIC) da Universidade do Minho.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, de 16 dezembro de 2019, na redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho n.º 4998/2025, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 81, de 28 de abril, retificado e republicado através da declaração de retificação n.º 634/2025/2, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 132, de 11 de julho.

POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



OUTRAS INFORMAÇÕES

Poderá consultar as minutas de declaração de honra e relatório final em:

<https://isise.net/dissemination/recruitment/>



ANEXO I

Declaração de Honra Habilitações Académicas

Eu, **XXXXX (nome)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma **(tipo de bolsa)**, no âmbito do projeto **(nome ou referência do projeto)**, publicada no portal Euraxess, com a referência **XXXXX (ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que conclui o grau académico de **(grau académico)**, habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso **(designação)**, pela **XXXXX (Universidade conferente de grau)**, na data **XX/XX/XXXX**.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

O(A) declarante,

(nome completo do(a) candidato(a))

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



ANEXO II

Declaração de Honra Reconhecimento de Grau

XXXXX (nome), candidato à vaga de bolsa de investigação no âmbito do projeto de I&D XXXXX (título ou referência), publicada no portal Euraxess, referência XXXXX, declara possuir o grau de XXXXX em XXXXX (nome do curso), concluído na Universidade de XXXXX, em XX/XX/XXXX.

Submeti o meu diploma para reconhecimento na Universidade de XXXXX, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, concluído em XX/XX/XXXX.

Declaro ainda que me comprometo a apresentar comprovativo do reconhecimento do meu diploma obtido ao abrigo da Lei Portuguesa, na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

O(A) declarante,

(nome completo do(a) candidato(a))

NOTA: A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.

Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



ANEXO III

Declaração sob Compromisso de Honra

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao concurso _____ (referência do edital), no âmbito do projeto _____ (nome do projeto), declaro sob compromisso de honra ser da minha única e exclusiva responsabilidade a veracidade das informações constantes no meu *Curriculum Vitae*.

Mais declaro, sob pena de exclusão ao presente concurso, cumprir todos os seguintes requisitos para atribuição da Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) a que me candidato, nomeadamente:

- ☐ Ser titular do grau de doutor obtido nos três anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa.
- ☐ Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade distinta da unidade de acolhimento (Instituto para a Sustentabilidade e Inovação em Estruturas de Engenharia, ISISE).
- ☐ Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.
- ☐ Reunir e preencher os requisitos de admissibilidade definidos no Edital, bem como os previstos na regulamentação em vigor para atribuição de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho - em vigor -, e no Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).
- ☐ Apresentar em fase de contratualização da bolsa os documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso, especificamente:
 - Certificado de habilitações do grau de doutor;
 - Registo de reconhecimento dos graus académicos, no caso de grau atribuído por instituição de ensino superior estrangeira.
- ☐ Exercer o desempenho de funções a título de bolseiro em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

O(A) declarante,

(nome completo do(a) candidato(a))